

Propostas para modernização do licenciamento ambiental no Brasil

documento-síntese - Seminário I
São Carlos, 04 de Dezembro de 2014

Tema do Evento e Objetivos

O seminário propôs debater, sob a ótica de diferentes grupos que atuam na AIA, as perspectivas e propostas que se apresentam para a modernização do Licenciamento Ambiental no Brasil, tendo a AIA como instrumento de apoio. Teve como objetivo promover o debate no âmbito da ABAI, em direção à definição de seu posicionamento e estratégias para a inserção da associação no debate em nível nacional.

A proposta de discussão incluiu a leitura prévia dos principais documentos divulgados ao longo do ano referentes ao tema (ABEMA, CNI), complementados pela exposição de três debatedores convidados - Iara Verocai (consultora/RJ), Moara Giasson (analista/IBAMA) e Marcelo Pereira de Souza (docente/USP). Posteriormente promoveu-se um amplo debate entre os presentes, que permitiu a identificação de aspectos-chave a serem considerados pela ABAI na definição de seu posicionamento. Ao final, um relato com o esboço do documento-síntese foi lido e discutido entre todos os presentes, chegando-se aos pontos apresentados em seguida.

Aspectos-chave para a modernização da AIA e Licenciamento Ambiental no Brasil

A ABAI considera que o debate em torno das alterações a serem promovidas para o aperfeiçoamento do sistema de AIA e LA no Brasil devem verificar, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ✓ definição de COMPETÊNCIAS/TIPOLOGIAS: a regulamentação da LC140 deve ser realizada com base em critérios claros, respeitando o princípio federativo; a instrumentalização normativa é importante, mas devemos buscar o resgate do instrumento em relação aos seus aspectos conceituais e metodológicos, o que implica em inserir as boas práticas da AIA no processo brasileiro;
- ✓ SIMPLIFICAÇÃO e AGILIDADE são elementos desejáveis, desde que amparadas pela introdução dos PRINCÍPIOS DE BOAS PRÁTICAS relativos à AIA.
- ✓ AIA entra TARDE no processo, após os principais compromissos e expectativas em torno dos projetos já terem sido definidos; a AAE pode ANTECIPAR as discussões de ASPECTOS RELEVANTES, cobrando dos setores que apresentem suas diretrizes e, deste modo, estabelecendo os elementos/marcos que deverão orientar a AIA dos projetos;
- ✓ é preciso definir o MOMENTO DE ELABORAÇÃO da AAE, inclusive com PROCEDIMENTOS para a APROVAÇÃO do plano, e assegurar que seus resultados

sejam utilizados para a delimitação do ESCOPO da AIA dos projetos;

- ✓ INSTRUMENTALIZAR o órgão ambiental com informações e estabelecimento de OBJETIVOS a serem perseguidos; os PADRÕES DE QUALIDADE estabelecidos em lei são INSUFICIENTES para a tomada de decisão, e a falta de CRITÉRIOS definidos para a AIA contribui para a SUBJETIVIDADE e ausência do fator LOCACIONAL (e, conseqüentemente, para o enfraquecimento dos estudos de alternativas);
- ✓ reforçar a elaboração dos TERMOS DE REFERÊNCIA, estabelecendo com clareza os LIMITES PARA OS IMPACTOS a serem verificados pela AIA; o fortalecimento dos TR pode contribuir para a efetividade da AIA no quadro atual;
- ✓ bases de referência, Relatório de Qualidade, ZEE, devem ser utilizados para a DELIMITAÇÃO DE OBJETIVOS AMBIENTAIS e para os LIMITES a serem observados na tomada de decisão - BASELINE;
- ✓ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS deve ser AMPLIADA e ATUALIZADA à luz do estado da arte conceitual e metodológico no campo da AI, procurando-se antecipar os conflitos e os compromissos para a gestão e acompanhamento dos impactos sociais; o meio socioeconômico não deve ser utilizado como fiel da balança para as aprovações, uma vez que os impactos positivos 'compensariam' os negativos sobre meio físico/biótico;
- ✓ REFORÇAR A ARTICULAÇÃO com os demais INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AMBIENTAL: Sistema de Informações Ambientais, Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, ZEE, devem ser CONSOLIDADOS, a inexistência destes instrumentos tem causado LACUNAS importantes que o LA/EIA devem responder, tanto em termos de DIAGNÓSTICO/BASELINE quanto em termos de OBJETIVOS/CRITÉRIOS/PARÂMETROS para a TOMADA DE DECISÃO;
- ✓ a AIA não admite ser tratada como uma simples ROTINA ADMINISTRATIVA, sobretudo quando se propõe a integrar PRINCÍPIOS DE BOAS PRÁTICAS; é necessário investir no FOLLOW-UP, com acompanhamento e AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE para retroalimentar e promover o APRENDIZADO do sistema como um todo.

São Carlos, 06 de janeiro de 2014.